

suas atividades tradicionais de subsistência com a conservação dos recursos naturais necessários para a sua reprodução física e cultural. A regularização fundiária da TI permitirá a recuperação das áreas degradadas com espécies de uso dos Guarani, contribuindo para a conservação ambiental.

V – REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL: São diversos os aspectos cosmológicos e culturais que fazem parte da vida do povo Guarani que apenas podem ser produzidos e transmitidos se estiverem conectados com elementos ligados aos que as sociedades ocidentais de tradição escrita entendem como "natureza". Os elementos que integram o "guarani teko ou mbyareko", o modo de vida, o jeito de viver guarani, como, por exemplo, a mobilidade e a multilocalidade, estão ligados tanto ao universo onírico (dos sonhos) e xamânico, como também ao ecossistema da Mata Atlântica, já que é a busca de locais de uso e ocupação próximos do oceano que compõe os percursos de vários indivíduos e coletivos. Sobre as atividades de caça, agricultura e coleta, é possível dizer, que são orientadas, tanto pelas sentenças não humanas (sobrenaturais), que controlam os entes envolvidos nessas atividades (homens, animais, plantas, montanhas, rios), como também pelo ecossistema habitado por esse povo. No que diz respeito às concepções de felicidade e de saúde, pode-se afirmar que elas só se concretizam e adquirem sentido quando os Guarani vivem no teko; quando estão em harmonia com os entes não-humanos que vivem nos espaços que os circundam e, por fim, quando possuem espaços ambiental e ecologicamente adequados, nos quais estas relações podem se concretizar plenamente. Desse modo, os aspectos do que poderíamos denominar como cosmologia, religião ou sistema cultural dos Guarani não existem de forma desconexa das condições ecológicas e ambientais consideradas por eles como asideais para sua reprodução física. O modo de conhecer não depende somente da transmissão de saberes pelos mais velhos aos mais novos, mas também da prática e da atualização que acontece nas experiências pessoais e subjetivas que se consubstanciam quando conectadas ao ambiente e às condições ecológicas dos lugares em que habitam.

VI – LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: A Terra Indígena Ka'aguy Hovy encontra-se parcialmente sobreposta com a APA Cananéia-Iguape-Peruíbe, tem aproximadamente 1.950 hectares, e está localizada nos municípios de Iguape. Em seu perímetro a maior concentração de ocupantes não indígenas se situa ao longo da estrada que liga o núcleo urbano do Município de Iguape a Vila de Icapara e ao Povoado Barra do Ribeira. No Levantamento Fundiário, foram identificados no perímetro da TI. Ka'aguy Hovy, 46 (quarenta e seis) ocupações particulares de não indígenas. Foram registrados também a existência de 03 (Três) loteamentos dentro da área em estudo, que possivelmente vão resultar futuramente em mais ocupações, não identificadas durante o trabalho de campo do Grupo Técnico. Dos 46 (quarenta e seis) ocupantes 33 (trinta e três) não residem nas ocupações. Entre aqueles que residem nas ocupações, que somam o total de 17 (dezessete), há 5 cinco casos de sobreposição é parcial que não incide nas moradias e não afeta as atividades econômicas dos ocupantes. Apenas um ocupante cadastrado alegou ter dependência econômica da ocupação. Quanto ao número de famílias/pessoas, foram identificados 44 pessoas integradas a 16 famílias residindo na área, dos quais 12 (doze) famílias são de titulares da ocupação e 04 (quatro) são de empregados.

Quadro de Ocupantes Não-Indígenas na TI Ka'aguy Hovy N°, Nome, Situação da ocupação, Reside no imóvel, Nome do imóvel, Área incidente na TI

- 01, Maria Oliva Moreira Leão, Posseiro, SIM, Parcial
- 02, Yopanan Conrado Ribeiro, Proprietário, NÃO, Sítio Sobradinho, Parcial
- 03, Espólio de José Cesar Peniche (Marco Aurélio Peniche e outros), NINF, NÃO, Parcial
- 04, Juvenal Aguiar Egea, Posseiro, NÃO, Sítio Costão do Pinheiro, Parcial
- 05, Orestes José Duarte, NINF, NÃO, Parcial
- 06, Espólio de Eodía Maria do Espírito Santo (Maria Faria Paiva e outros), Proprietária, SIM, Sítio Pinheiro, Total
- 07, Dalva Maria de Camargo, Posseiro, SIM, Sítio Pinheiro, Total
- 08, Benedita Neide, Posseiro, SIM, Sítio Pinheiro, Total
- 09, Djalene Souza Ribeiro, Posseiro, SIM, Sítio Pinheiro (Quiosque Recando da Dija), Total
- 10, Carlos Nunes de Aguiar, Posseiro, SIM, Sítio Pinheiro, Total
- 11, João Amauri Farias, Posseiro, SIM, Sítio Pinheiro (Sítio São João), Total
- 12, Kátia Cristina de Farias, Posseiro, NÃO, Sítio Pinheiro, Total
- 13, Ezequiel Morato, Posseiro, SIM, Sítio Pinheiro, Total
- 14, Roseli Rodrigues de Abreu, Posseiro, SIM, Sítio Itapema, Total
- 15, Osny Bueno Martins, Posseiro, SIM, Sítio Itapema, Total
- 16, Célio Pereira de Souza, NINF, NÃO, Sítio Itapema II, Total
- 17, Arnaldo Rodrigues das Neves Junior, Proprietário, SIM, Sítio Itapema, Parcial
- 18, Carlos Roberto Trillo, Proprietário, NÃO, Sítio Itapuru-mam, Parcial
- 19, Maíli SA Construtora Empreendimentos, Proprietário, NÃO, Loteamento Portal do Icapara, Parcial
- 20, Rebert Cabral Domingues, Posseiro, SIM, Total
- 21, Itagua Empreendimentos Imobiliários Ltda., Proprietário, NÃO, Sítio Itapema, Parcial
- 22, Raul Ares e outros, NINF, NÃO, NINF
- 23, Fabio da Silva, Posseiro, NÃO, Sítio Morrinho I, Parcial
- 24, José Luis da Silva, Posseiro, SIM, Sítio Morrinho, Parcial
- 25, Ari Peres de Aguiar Costa, Posseiro, NÃO, Sítio Icapara, Parcial
- 26, Antonio Joaquim dos Reis, Posseiro, SIM, Rancho Nossa Senhora Aparecida, Parcial
- 27, Márcio Brandão, Posseiro, SIM, Sítio Icapara2, Parcial
- 28, José Paes, Posseiro, NÃO, Total
- 29, Ivone Alves Adorno, Posseiro, NÃO, Sítio Paes, Total
- 30, Paulinho Leocádio, Posseiro, NÃO, Total
- 31, Sérgio José de Freitas, Posseiro, NÃO, Sítio Aprendiz, Total
- 32, José Alcides de Freitas, Posseiro, NÃO, Sótio, Total
- 33, Sérgio Manuel da Silva Santos, Posseiro, NÃO, Sítio João de Barros, Total
- 34, José Vale de Aquino, Posseiro, NÃO, Sítio Paes, Total
- 35, João Alves Dias, Posseiro, SIM, Sítio Boissununga, Total
- 36, Empreendimentos Imobiliários e Participações Pindu LTDA, Proprietário, NÃO, Balneário Aquarius, Parcial
- 37, Sebastião Kamimura, Caio Kamimura, Tania Kamimura, NINF, NÃO, Sítio Pindu, Total
- 38, João NelArihiraOkí e Kunio Sadamitsu, Posseiro, NÃO, Quatinga, Parcial
- 39, João NelArihiraOkí e Kunio Sadamitsu, Proprietário, NÃO, Quatinga II, Parcial
- 40, Gledson Pedro da Silva, Posseiro, NÃO, Quatinga, Total
- 41, Kunio Sadamitsu, Proprietário, SIM, Quatinga, Parcial
- 42, Juan Manuel Altstadt, Posseiro, NÃO, Quatinga, Parcial
- 43, Norbert Axel Schaffer, Posseiro, NÃO, Quatinga, Total
- 44, Genoino Gobi Sagnorini, Proprietário, NÃO, Sítio Boiquara, Parcial
- 45, Juvenal Aguiar Egea, NINF, NÃO, Sítio Araponga, Parcial
- 46, Vilma Silva, Posseiro, NÃO, Sítio Boiquara, Parcial

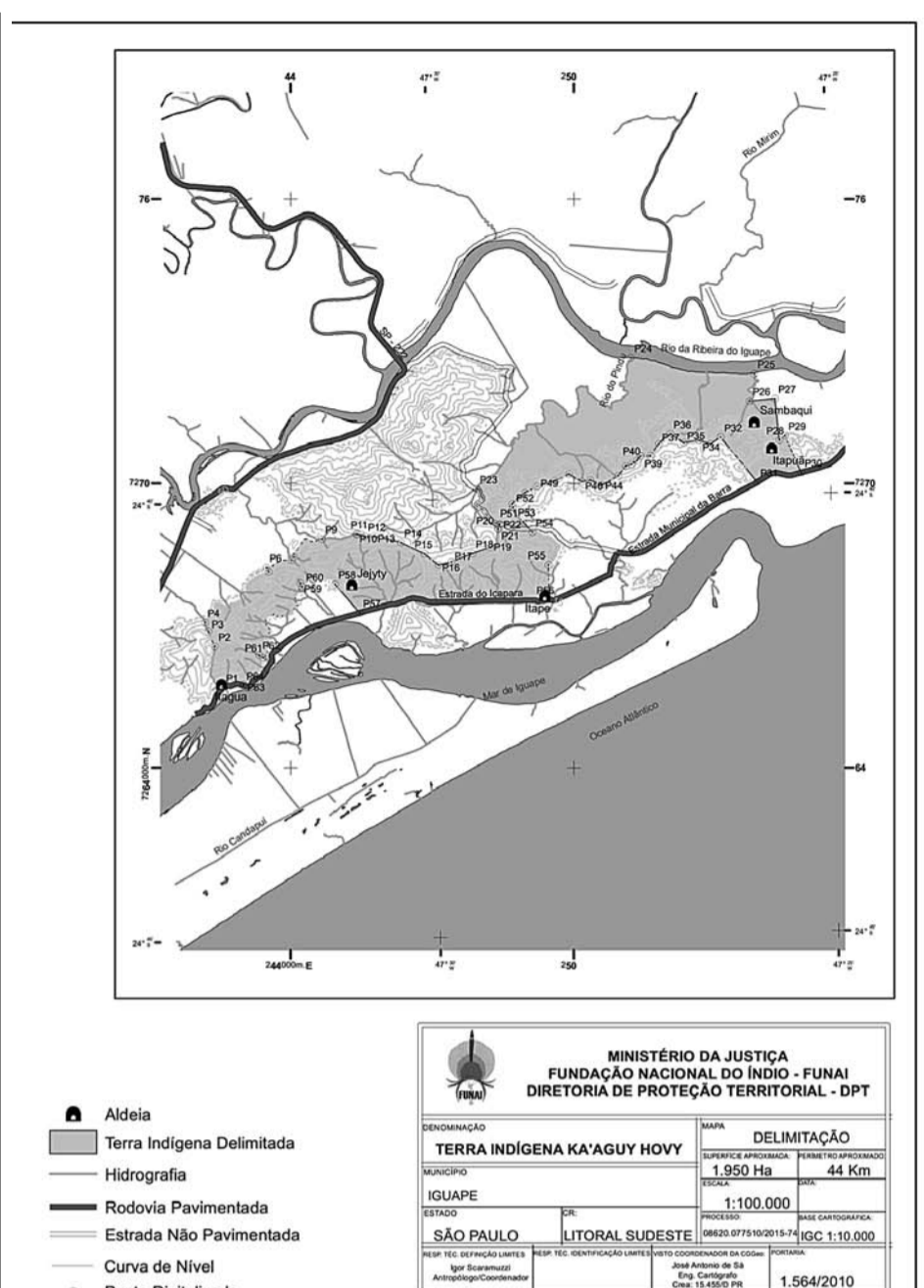
VII – CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: A TI Ka'aguy Hovy está localizada na porção sul do Estado de São Paulo, no Município de Iguape. Este Município está inserido na região do Vale do Ribeira, mais especificamente na região denominada Baixo-Ribeira Os estudos etno-históricos, ambientais, cartográficos,

documentais, fundiários e demográficos realizados pelo presente GT demonstram que a Terra Indígena Ka'aguy Hovy atende os quatro requisitos presentes no parágrafo 1º do Art. 231 da Constituição de 1988, configurando-se, portanto, como uma "terra tradicionalmente ocupada". Em seu conjunto, as peças técnicas e documentos juntados aos autos do Processo FUNAI nº 08620.077510/2015-74, devidamente considerados no relatório circunstanciado em causa, comprovam a existência de vínculo indissolúvel entre os Guarani e esta porção do seu território tradicional, qual seja, a região do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá e do Vale do Ribeira, a qual compõe o mundo terreno Guarani Mbyá - yvy rupa. Neste sentido, a Terra Indígena Ka'aguy Hovy integra o conjunto mais amplo das aldeias Guarani Mbya no litoral do Brasil, apresentando características ambientais que possibilitam o exercício pleno do mbyareko - o modo de vida Guarani. A Proposta de Delimitação da Terra Indígena Ka'aguy Hovy apresenta uma superfície aproximada 1.950 hectares, e perímetro aproximado de 44 quilômetros. Esta porção territorial contempla as áreas tradicionalmente ocupadas e imprescindíveis à manutenção da integridade física e cultural da população guarani das aldeias estudadas.

Igor Alexandre Badolato Scaramuzzi Antropólogo - Coordenador do GT

Portaria Funai nº 1.564 de 19 de outubro de 2010
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 24° 42' 6,0" S e 47° 32' 40,4" WGR, situado na interseção da estrada do Icapara com curso d'água sem denominação, até o ponto P-02 de coordenadas geográficas 24° 41' 37,9" S e 47° 32' 45,6" WGR, localizado na cabeceira do referido curso d'água; daí, segue em linha reta até P-03 de coordenadas geográficas 24° 41' 27,3" S e 47° 32' 50,3" WGR, localizado na cabeceira de outro curso d'água sem denominação; daí segue pelo referido curso d'água até o ponto P-04 de coordenadas geográficas 24° 41' 21,2" S e 47° 32' 52,7" WGR, situado na cota de 50 metros de altitude; daí, acompanha a referida cota até o ponto P-05 de coordenadas geográficas 24° 40' 47,3" S e 47° 32' 41,1" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-06 de coordenadas geográficas 24° 40' 44,4" S e 47° 32' 5,7" WGR, situado na cota de 15 metros de altitude, daí acompanha a referida cota passando pelos seguintes pontos, localizados na interseção com dois diferentes cursos d'água sem denominação, com suas respectivas coordenadas geográficas: P-07, 24° 40' 39,5" S e 47° 31' 46,6" WGR; P-08, 24° 40' 37,5" S e 47° 31' 45,2" WGR até o ponto P-09 de coordenadas geográficas 24° 40' 25,6" S e 47° 31' 23,5" WGR, situado no cruzamento da referida cota com curso d'água sem denominação; daí, segue a montante pelo referido curso d'água até sua cabeceira no ponto P-10 de coordenadas geográficas 24° 40' 22,7" S e 47° 30' 57,7" WGR; daí, segue em linha reta, no divisor de águas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-11, 24° 40' 22,6" S e 47° 30' 56,7" WGR; P-12, 24° 40' 24,4" S e 47° 30' 51,5" WGR; P-13, 24° 40' 24,3" S e 47° 30' 44,1" WGR; P-14, 24° 40' 28,9" S e 47° 30' 24,2" WGR; P-15, 24° 40' 37,2" S e 47° 30' 6,5" WGR; P-16, 24° 40' 44,6" S e 47° 29' 56,0" WGR; P-17, 24° 44' 35,3" S e 47° 51' 10,3" WGR; P-18, 24° 40' 37,3" S e 47° 29' 30,3" WGR; até o ponto P-19 de coordenadas geográficas 24° 40' 33,6" S e 47° 29' 16,7" WGR, situado numa cabeceira de um curso d'água sem denominação; daí, segue a jusante pelo referido curso d'água até o ponto P-20 de coordenadas geográficas 24° 40' 21,3" S e 47° 29' 10,9" WGR; daí, segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-21, 24° 40' 20,7" S e 47° 29' 10,9" WGR; P-22, 24° 40' 17,7" S e 47° 29' 9,4" WGR, situado na estrada municipal da Barra; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-23 de coordenadas geográficas 24° 39' 53,2" S e 47° 29' 26,4" WGR, situado no cruzamento com o Rio do Pindu; daí, segue a jusante pelo referido rio até sua foz no ponto P-24 de coordenadas geográficas 24° 38' 25,1" S e 47° 27' 28,5" WGR; daí, segue a jusante pela margem direita do rio da Ribeira do Iguape até o ponto P-25 de coordenadas geográficas 24° 38' 37,8" S e 47° 25' 56,0" WGR, situado na foz de seu tributário sem denominação; daí, segue a montante pelo referido curso d'água até o ponto P-26 de coordenadas geográficas 24° 38' 56,3" S e 47° 25' 59,9" WGR; daí, segue em linha reta passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-27, 24° 38' 55,0" S e 47° 25' 40,6" WGR; P-28, 24° 39' 23,3" S e 47° 25' 37,7" WGR, situado na cota de 15 metros de altitude; daí, segue pela referida cota até o ponto P-29 de coordenadas geográficas 24° 39' 20,5" S e 47° 25' 33,7" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-30 de coordenadas geográficas 24° 39' 46,0" S e 47° 25' 21,7" WGR, situado na estrada municipal da Barra; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-31 de coordenadas geográficas 24° 39' 52,0" S e 47° 25' 55,3" WGR; daí, segue em linha reta, no divisor de águas, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-32, 24° 39' 20,9" S e 47° 26' 21,9" WGR; P-33, 24° 39' 25,2" S e 47° 26' 29,6" WGR; P-34, 24° 39' 22,7" S e 47° 26' 38,2" WGR; P-35, 24° 39' 24,1" S e 47° 26' 49,7" WGR; P-36, 24° 39' 17,9" S e 47° 26' 59,9" WGR; P-37, 24° 39' 24,7,6" S e 47° 27' 8,8" WGR; P-38, 24° 39' 32,7" S e 47° 27' 15,2" WGR; P-39, 24° 39' 32,7" S e 47° 27' 22,3" WGR; P-40, 24° 39' 35,7" S e 47° 27' 25,2" WGR; P-41, 24° 39' 38,4" S e 47° 27' 29,3" WGR; P-42, 24° 39' 39,3" S e 47° 27' 33,7" WGR; P-43, 24° 39' 45,8" S e 47° 27' 39,4" WGR; P-44, 24° 39' 52,2" S e 47° 27' 52,0" WGR; P-45, 24° 39' 48,5" S e 47° 28' 0,7" WGR; P-46, 24° 39' 49,6" S e 47° 28' 7,0" WGR; P-47, 24° 39' 44,0" S e 47° 28' 16,7" WGR; P-48, 24° 39' 48,6" S e 47° 28' 27,5" WGR; P-49, 24° 39' 52,3" S e 47° 28' 40,7" WGR; P-50, 24° 39' 56,6" S e 47° 28' 50,2" WGR; P-51, 24° 40' 4,1" S e 47° 29' 0,0" WGR; até o ponto P-52, de coordenadas geográficas 24° 40' 6,2" S e 47° 28' 59,3" WGR, situado na cabeceira de um curso d'água sem denominação; daí segue pelo referido curso d'água até o ponto P-53, de coordenadas geográficas 24° 40' 16,3" S e 47° 28' 51,7" WGR, daí, segue em linha reta, o ponto P-54, de coordenadas geográficas 24° 40' 23,6" S e 47° 28' 45,1" WGR, situado na cota de 50 metros de altitude; daí, segue pela referida cota até o ponto P-55, de coordenadas geográficas 24° 40' 46,0" S e 47° 28' 33,3" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-56 de coordenadas geográficas 24° 41' 10,1" S e 47° 28' 33,0" WGR, situado na estrada do Icapara; daí segue pela referida estrada até o ponto P-57 de coordenadas geográficas 24° 41' 16,6" S e 47° 30' 56,0" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-58 de coordenadas geográficas 24° 40' 56,8" S e 47° 31' 14,3" WGR, situado na cota de 50 metros de altitude; daí, segue pela referida cota até o ponto P-59 de coordenadas geográficas 24° 40' 55,4" S e 47° 31' 40,3" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-60 de coordenadas geográficas 24° 40' 58,2" S e 47° 31' 38,9" WGR, situado na cota de 25 metros de altitude; daí, segue pela referida cota até o ponto P-61 de coordenadas geográficas 24° 41' 45,9" S e 47° 32' 9,4" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-62 de coordenadas geográficas 24° 41' 44,3" S e 47° 32' 12,4" WGR, situado na cota de 50 metros de altitude; daí, segue pela referida cota até o ponto P-63 de coordenadas geográficas 24° 42' 4,0" S e 47° 32' 24,4" WGR; daí, segue em linha reta até o ponto P-64 coordenadas geográficas 24° 42' 4,8" S e 47° 32' 24,8" WGR, situado na Estrada do Icapara; e posteriormente segue pela referida estrada até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro dessa área. OBS: 1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: IGC/SP - Escala 1: 10.000, com translação para SIRGAS 2000. 2- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo referem-se ao Datum Geocêntrico SIRGAS 2000. Responsáveis Técnicos pela Definição dos Limites: Igor Scaramuzzi e José Antônio de Sá - Engenheiro Cartógrafo - CREA 15.455/D - PR.



DESPACHO Nº 04 /PRES DE 20 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.077509/2015-40, e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria do antropólogo Igor Alexandre Badolato Scaramuzzi, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Guaviraty, com superfície aproximada de 1.248 hectares e perímetro aproximado de 19 quilômetros, de ocupação tradicional do povo indígena Guarani Mbyá, localizada nos municípios de Iguape e Cananéia, Estado de São Paulo.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA
RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA GUAVIRATY

Referência: Processo Funai/BSB nº 08620.077509/2015-40 Terra Indígena: Guaviraty. Localização - Municípios: Iguape e Cananéia. Estado: São Paulo. Superfície aproximada: 1.248 ha. Perímetro aproximado: 19 km. Povo Indígena: Guarani Mbya. Família Linguística: tupi-guarani. População: 45 (quarenta e cinco pessoas) (2012). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico constituído pela Portaria Funai nº1564/PRES, de 19/10/2010 e complementadas pelas portarias: nº925/PRES, de 16/06/2011; nº985/PRES, de 03/08/2012; nº 962/PRES, de 05/10/2015. Antropólogo-Coordenador: Igor Alexandre Badolato Scaramuzzi.

I- DADOS GERAIS. Os indígenas que habitam a Terra Indígena Guaviraty se autodenominam como Guarani e/ou Guarani Mbya. A língua materna falada por todos os habitantes da TI Guaviraty é classificada como Mbya, uma variante da língua Guarani pertencente à família Tupi-Guarani, do tronco tupi. Os Guarani no Brasil compreendem os subgrupos Mbya, Kaiowa e Nhandeva, somando uma população total aproximada de 60.000 pessoas. O território dos Guarani abrange uma ampla área, designada por eles pelo conceito yvyrupa, que pode ser traduzido como "suporte ou plataforma terrestre". Ele abrange os rios Uruguai, Paraná e Paraguai, desde o sudeste do Uruguai, passando pela província de Misiones na Argentina, pela região oriental do Paraguai, atingindo o noroeste boliviano e, no Brasil, em sete Estados— Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul. Na região sudeste, onde se localiza a TI Guaviraty, a população é de cerca de 13.000 pessoas. Considera-se que os Guarani ocupavam a parte meridional do Estado no momento da Conquista, tendo se tornado o grupo indígena majoritário da então Capitania de São Vicente desde o segundo quartel do século XVII, por conta das expedições de captura de cativos guarani, realizadas pelos bandeirantes paulistas, que substituíram os demais grupos tupi e tapuia com quem os Guarani conviviam na região até a chegada dos europeus. A história da ocupação guarani em toda a região do Vale do Ribeira é bastante rica e complexa e pode ser reconstruída parcialmente por meio de sistematização de fontes escritas e arqueológicas e por meio da memória oral, tanto dos Guarani como de moradores não indígenas mais antigos que tiveram contato com os índios ao longo de sua história. Por tratar-se de região com a cobertura vegetal do Bioma Mata Atlântica mais densa até hoje, e na qual as grandes obras de infra-estrutura (rodovias e linha férrea) tardaram a chegar, a ocupação guarani no Vale do Ribeira permaneceu por muito tempo pouco visível, embora sua presença tenha sido documentada já na época da Conquista. Até 1914, a circulação da população do Vale do Ribeira era realizada exclusivamente através de vias fluviais. Posteriormente a essa data, com a criação da ferrovia Sorocabana, ramal Santos-Juquiá, passou-se a escoar a produção dos pequenos distritos e colônias por meio da via férrea. A Rodovia Régis Bittencourt, hoje principal meio de acesso à região foi inaugurada em 1961. Durante todo esse período, as matas do Vale do Ribeira permaneceram pouco exploradas pela colonização, permitindo aos Guarani uma ocupação autônoma, que vez por outra cruzava com fazendeiros, agentes do Estado ou da Igreja e outros não

índigenas que deixaram memória escrita do contato com os Guarani e contribuíram para uma reconstrução parcial dessa dinâmica. Mesmo que tenham tido um tímido reconhecimento formal de sua ocupação no Vale do Ribeira, na primeira metade do XIX, a partir da criação do antigo aldeamento do Rio do Peixe, esse reconhecimento sempre foi ameaçado pelo processo de colonização e pelas diretrizes assimilatórias que orientaram a política indigenista desde o Império até a promulgação da Constituição de 1988. Deve-se notar ainda que até mesmo o Rio do Peixe, que constituía o único aldeamento reconhecido pelo governo dentre os diversos pontos de ocupação tradicional dos Guarani no Vale do Ribeira durante o século XIX, foi flagrantemente esbulhado dos índios, em processo violento ocorrido no início do século XX, culminando na criação da antiga colônia de Alecrim (atual Município de Pedro de Toledo). Os Guarani resistiram e permaneceram ocupando não apenas a região próxima de Pedro de Toledo, para qual fugiram depois dos ataques movidos pelos colonos, mas também dispersos por toda a bacia do Rio Ribeira, em regiões onde o Serviço de Proteção ao Índio/ SPI atuou novamente para removê-los. O local para qual parte do grupo fugiu, na região do Rio do Azeite, foi onde o Serviço de Proteção ao Índio/ SPI criou o Posto Indígena de Itariri, para onde tentou, sem sucesso, transferir toda a população guarani do Vale do Ribeira, liberando o restante das suas terras tradicionalmente ocupadas para a colonização. Desde então, os Guarani, devido ao crescente povoamento não indígena, à devastação ambiental, à criação de Unidades de Conservação de Proteção Integral, entre outros fatores, estão sendo impelidos para fora das suas terras de uso e ocupação tradicional.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE: A TI Guaviraty é atualmente composta por uma aldeia, Tekoa Guaviraty que foi estabelecida no ano de 1999. Está localizada próxima ao quilometro 85 da Rodovia Ivo Zanella SP-222 que liga o município de Iguape ao município de Pariqueara-açu. Foi ocupada por diferentes grupos familiares Guarani conectados entre si por laços de parentesco e afinidade e que estão estabelecidos na região do Vale do Ribeira a pelo menos três décadas. Estes grupos familiares residem atualmente e estabeleceram, ao longo do tempo, diversas aldeias em várias localidades do Vale do Ribeira, como na Ilha do Cardoso (atual TI Pakurity), Ilha de Superagui; Município de Itariri (atual TI Itariri- Serra do Itatins); Município de Iguape (atual TI Ka'aguy Hovy); Município de Cananéia (Itapitangui), entre outras localidades. O estabelecimento na Terra Indígena Guaviraty é entendido como um retorno ao lugar dos antepassados, revelado em sonhos para os pajés que orientaram esses grupos familiares em suas trajetórias pelo Vale do Ribeira. A mobilidade regida pelos sonhos e pelas lideranças espirituais é um fator decisivo da territorialidade dos Guarani Mbya, e é referenciado pela história da ocupação desse povo no Vale do Ribeira. As fontes escritas e orais evidenciam a presença dos Guarani na região do atual município de Iguape, no entorno da Terra Indígena Guaviraty, no passado recente, de onde foram retirados forçosamente pelo Serviço de Proteção ao Índio/ SPI para a Reserva do Bananal, em Perúbe. As histórias dos habitantes da TI se analisadas em maior detalhe, demonstram os fatores que regem a mobilidade dos grupos familiares no Vale do Ribeira e o estabelecimento dos diversos teko (que se poderia traduzir em alguns contextos como "aldeia") no decorrer do tempo. O primeiro é a presença de condições ecológicas e ambientais adequadas, tal como a presença de mata atlântica em boas condições ambientais e ecológicas, de águas limpas e a ocorrência de tipos específicos de animais e vegetais. Em segundo, há também os elementos, já mencionados, de cunho religioso e cultural, que norteiam as jornadas e trajetórias de todos os indivíduos e os coletivos guarani. Por fim, há as relações com segmentos da sociedade envolvente, pois como contam com cada vez menos espaços para estabelecerem aldeias e com cada vez menos condições de exercerem o modo de vida que julgam o ideal de forma plena, os Guarani estão cada vez mais empenhados no diálogo com os Estados Nacionais na busca por direitos territoriais e pela regularização fundiária de seus locais de uso e ocupação. Há no espaço delimitado da TI Guaviraty, locais ade-

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 127 • Número 100 • São Paulo, terça-feira, 30 de maio de 2017

quados para o manejo das áreas de moradia e plantio, para além da aldeia atual, que permitem a reprodução física e cultural do grupo no longo prazo, segundo seus usos, costumes e tradições.

III – ATIVIDADES PRODUTIVAS: Na TI Guaviraty as atividades produtivas tradicionais se complementam com atividades que geram renda, como a confecção e a venda de artesanato, turismo e apresentações musicais. Seus habitantes desenvolvem atividades produtivas diversificadas, que abarcam tanto a agricultura, a caça, a pesca e a coleta para subsistência, como aquelas que envolvem o comércio, o turismo e o serviço público, especialmente de saúde e educação. Nas últimas décadas, com a crescente falta de espaços para exercerem de forma plena o modo de vida que consideram o ideal, tem aumentado cada vez mais a dependência do dinheiro e das mercadorias para a satisfação das necessidades básicas. Esse quadro de crescente dependência econômica e de falta de espaços para exercer o modo de vida tradicional, no entanto, não impediu os Guarani da TI Guaviraty de continuarem desenvolvendo seus conhecimentos e práticas ligados ao meio ambiente, procurando tornar o local em que vivem o mais próximo possível do que consideram o ideal, por meio de estratégias de gestão e manejo do meio ambiente. Diante do contexto em que já não é mais possível viver da maneira dos antepassados, com grande autonomia, os Guarani procuram conciliar os diferentes tipos de atividades tendo em vista o nhandereko, expressão importante e recorrente que pode ser traduzida como “a maneira de viver”, ou como “nosso modo de ser”. As atividades produtivas criam vínculos com o ambiente e com os outros seres vivos. Esse vínculo é o que dá vida e permite a continuidade e a inovação dos saberes e dos modos de conhecer desse povo indígena sobre os lugares que ocupam. Dentre as atividades produtivas, deve ser destacado o sistema agrícola com os cultivos tradicionais dos Guarani, que são um componente identitário importante, já que são fundamentais para a concretização da vida ritual do grupo. Os Guarani praticam a sua agricultura dentro de um sistema que envolve o corte da vegetação, a queima da cobertura vegetal, o plantio, a colheita e o abandono temporário da área cultivada até que a vegetação novamente se estabeleça no local, seguindo a sucessão natural. Entre os cultivos tradicionais se destaca o avaxietê, o “milho verdadeiro”, que costuma ser cultivado por todas as famílias guarani. O avaxietê está relacionado a um dos mais importantes rituais religiosos que acontecem anualmente nas aldeias, o Nhemongarai. Este é o ritual de atribuição dos nomes na língua guarani às crianças da aldeia, ou seja, é a revelação de parte da constituição da pessoa guarani.

IV – MEIO AMBIENTE: A TI Guaviraty está localizada na porção sul do Estado de São Paulo, especificamente no Município de Iguape. Esse Município está inserido na região conhecida como Vale do Ribeira. Ele também integra a região denominada “Complexo Estuarino Lagunar Cananéia-Iguape-Paranaguá”. A região denominada Vale do Ribeira abrange partes dos Estados do Paraná e São Paulo e está localizada próxima das regiões metropolitanas de Curitiba e São Paulo. Esta região apresenta a menor densidade demográfica e os mais baixos índices de indicadores sociais do Estado de São Paulo. Em contrapartida às características acima citadas, o Vale do Ribeira concentra hoje cerca de metade de toda a vegetação nativa de domínio Mata Atlântica remanescente do Estado. Dados apontam que, dos 90 mil km² que restaram da Mata Atlântica original do País, aproximadamente 13% estão no Vale do Ribeira. Ambientalmente, o Vale do Ribeira também se destaca como a região do Estado de São Paulo com o maior número de áreas protegidas. Aproximadamente 58% de sua superfície total se encontra abrangida por áreas protegidas. Além da grande quantidade de áreas de preservação, a região do Vale do Ribeira possui uma grande diversidade cultural, representada por quilombolas, caiçaras, indígenas, pescadores artesanais e pequenos agricultores, todos possuindo vínculo econômico, social e cultural com a floresta atlântica. A área de uso e ocupação dos habitantes da TI Guaviraty é composta por remanescente florestal de Restinga localizado entre a Rodovia SP 222 (trecho que liga os municípios de Iguape e Pariqueira-Açu) e o braço de mar denominado “mar pequeno” ou “mar de Iguape” que separa os municípios de Iguape e Ilha Comprida. Nas proximidades dos núcleos residenciais da aldeia também são encontradas áreas de florestas paludosas permanentemente alagadas com predomínio das espécies caixeta (Tabebuia Cassinoides) e Guanadi (Callophyllum brasiliensis) – espécies muito utilizadas pelos Guarani Mbyá. Na porção sudeste da Terra Indígena há um significativo remanescente florestal de Morraria de formação vegetal classificada como Floresta Ombrofila Densa Sub-Montana. No que diz respeito às condições ambientais e ecológicas, pode-se dizer que as áreas de restinga, mais próximas aos núcleos de ocupação e circulação dos não-indígenas, estão parcialmente conservadas e possuem indícios de desmatamento, exploração madeireira, caça e extrativismo, especialmente do palmito juçara (Euterpe edulis) praticados pelos não-indígenas. As formações florestais mais maduras da Morraria, especialmente as da porção sudeste da Terra Indígena, pela maior distância das ocupações não-indígenas e pela dificuldade de acesso, apresentam-se em ótimas condições ambientais e ecológicas. A APA Cananéia-Iguape-Peruíbe está totalmente sobreposta a TI delimitada. As APAs são Unidades de Conservação que possuem uma proposta de gestão participativa para se garantir que o uso sustentável seja viabilizado em termos políticos, econômicos e sociais. Busca-se com a gestão dessas áreas a elaboração de acordos entre seus habitantes para a fiscalização e incentivo às atividades econômicas sustentáveis. Tendo em vista tais objetivos, a regularização da TI Guaviraty não contraria os objetivos de criação da APA e evoca a possibilidade do estabelecimento de parcerias futuras, entre os habitantes da TI e o órgão gestor da Unidade de Conservação, para a melhoria das políticas de gestão, manejo e conservação da área em sobreposição. A proposta de delimitação da TI Guaviraty permite aos seus habitantes exercerem suas atividades tradicionais de subsistência com a conservação dos recursos naturais necessários para a sua reprodução física e cultural. A regularização fundiária da TI permitirá a recuperação das áreas degradadas com espécies de uso dos Guarani, contribuindo para a conservação ambiental.

V – REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL: São diversos os aspectos cosmológicos e culturais que fazem parte da vida do povo Guarani que apenas podem ser produzidos e transmiti-

dos se estiverem conectados com elementos ligados ao que as sociedades ocidentais de tradição escrita entendem como “natureza”. Os elementos que integram o “guarani teko ou mbyareko”, o modo de vida, o jeito de viver guarani, como, por exemplo, a mobilidade e a multilocalidade, estão ligados tanto ao universo onírico (dos sonhos) e xamânico, como também ao ecossistema da Mata Atlântica, já que é a busca de locais de uso e ocupação próximos do oceano que compõe os percursos de vários indivíduos e coletivos. Sobre as atividades de caça, agricultura e coleta, é possível dizer, que são orientadas, tanto pelas entidades não humanas (sobrenaturais), que controlam os entes envolvidos nessas atividades (homens, animais, plantas, montanhas, rios), como também pelo ecossistema habitado por esse povo. No que diz respeito às concepções de felicidade e de saúde, pode-se afirmar que elas só se concretizam e adquirem sentido quando os Guarani vivem no teko; quando estão em harmonia com os entes não-humanos que vivem nos espaços que os circundam e, por fim, quando possuem espaços ambiental e ecologicamente adequados, nos quais estas relações podem se concretizar plenamente. Desse modo, os aspectos do que poderíamos denominar como cosmologia, religião ou sistema cultural dos Guarani não existem de forma desconexa das condições ecológicas e ambientais consideradas por eles como as ideais para sua reprodução física. O modo de conhecer não depende somente da transmissão de saberes pelos mais velhos aos mais novos, mas também da prática e da atualização que acontece nas experiências pessoais e subjetivas que se consubstanciam quando conectadas ao ambiente e às condições ecológicas dos lugares em que habitam.

VI – LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO: A Terra Indígena Guaviraty encontra-se em sobreposição com a APA Cananéia-Iguape-Peruíbe, tem aproximadamente 1.248 hectares, e está localizada nos municípios de Iguape e Cananéia. Foram identificadas no perímetro da TI Guaviraty 05 (cinco) ocupações particulares não indígenas, das quais 04 (quatro) ocupações estão parcialmente incidentes. No que diz respeito à titularidade das ocupações, um dos imóveis está com sua área certificada pelo INCRA e registrada em cartório de imóveis. Sobre os outros quatro imóveis, um deles possui uma ação de usucapião; outro está caracterizado como posse; e sobre os outros 02 (dois) não foi possível obter informações sobre este quesito. Nenhum dos ocupantes reside nos imóveis, bem como não foi identificada o exercício de nenhuma atividade econômica na área. Salvo melhor juízo, trata-se de uma área sem nenhuma exploração tradicional agrosilvo-pastoral.

Quadro de ocupantes não-indígenas na TI Guaviraty
Nº, Nome, Situação da ocupação, Reside no imóvel, Nome do imóvel, Área incidente na TI

01, Espólio de Thereza Alves, Possheiro (Justo Título), não, Sítio Pinheiro, Parcial (NINF)

02, Flávio Capobianco, Proprietário, não, Fazenda Esteiro do Morro e Sambaqui, Parcial (1075)

03, Neucir Sanches Prette, NINF, não, Sítio Botujuru, Parcial (119)

04, Narcí Fragoso Martins Dias e Neuz Aparecida Fragoso Martins de Oliveira, NINF, não, Sítio Fragoso, Parcial (ninf)

05, Gandhi Kalil, NINF, não, Sítio Cerro Azul, 45 ha

VII – CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: A TI Guaviraty está localizada na porção sul do Estado de São Paulo, nos Municípios de Cananéia e Iguape. Estes Municípios estão inseridos na região do Vale do Ribeira, mais especificamente na região denominada Baixo-Ribeira. Os estudos etno-históricos, ambientais, cartográficos, documentais, fundiários e demográficos realizados pelo presente GT demonstram que a Terra Indígena Guaviraty atende os quatro requisitos presentes no parágrafo 1º do Art. 231 da Constituição de 1988, configurando-se, portanto, como uma “terra tradicionalmente ocupada”. Em seu conjunto, as peças técnicas e documentos juntados aos autos do Processo FUNAI, nº 08620.077509/2015-40 devidamente considerados no relatório circunstanciado em causa, comprovam a existência de vínculo indissolúvel entre os Guarani e esta porção do seu território tradicional, qual seja, a região do Complexo Estuarino-Lagunar de Iguape, Cananéia e Paranaguá e do Vale do Ribeira, a qual compõe o mundo terreno Guarani Mbya - yvy rupa. Neste sentido, a Terra Indígena Guaviraty integra o conjunto mais amplo das aldeias Guarani Mbya no litoral do Brasil, apresentando características ambientais que possibilitam o exercício pleno do mbyareko - o modo de vida Guarani. A Proposta de Delimitação da Terra Indígena Guaviraty apresenta uma superfície aproximada 1.248 hectares, e perímetro aproximado de 19 km. Esta porção territorial contempla as áreas tradicionalmente ocupadas e imprescindíveis à manutenção da integridade física e cultural da população guarani da aldeia estudada.

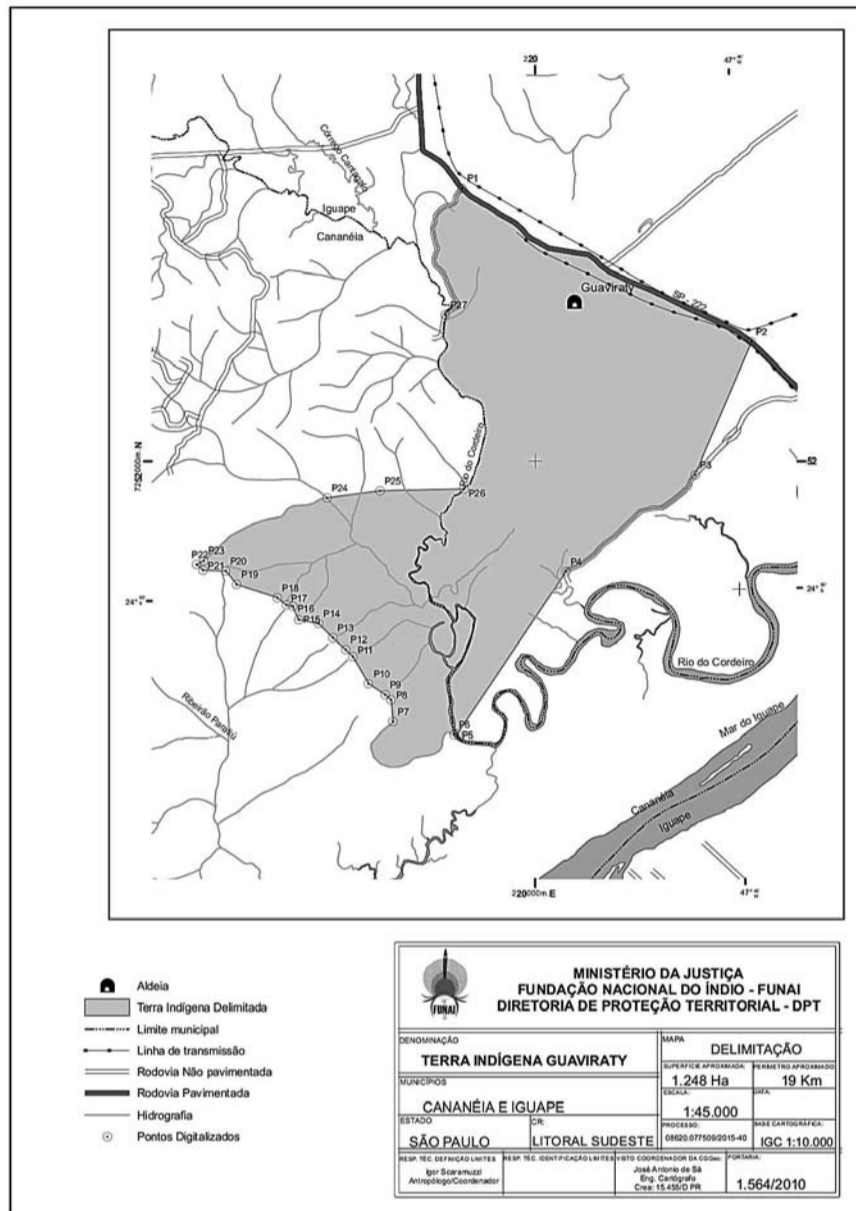
Igor Alexandre Badolato Scaramuzzi - Antropólogo-Coordenador do GT

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 24°47'46,4" S e 47°46'36,3" WGr, situado na rodovia SP-222; daí, segue pela referida rodovia até o ponto P-02 de coordenadas geográficas 24°48'38,9" S e 47°44'53,5" WGr; daí, segue em linha reta até o P-03 de coordenadas geográficas 24°49'22,1" S e 47°45'14,7" WGr, localizado em uma estrada municipal não pavimentada; daí, segue pela referida estrada até o ponto P-04 de coordenadas geográficas 24°49'53,1" S e 47°46'1,8" WGr; daí, segue em linha reta até o P-05 de coordenadas geográficas 24°50'45,7" S e 47°46'42,1" WGr, situado na margem esquerda do rio do Cordeiro; daí, segue em linha reta para a margem oposta no P-06 de coordenadas geográficas 24°50'45,9" S e 47°46'43,2" WGr, situado na foz de seu afluente sem denominação; daí, segue a montante do referido curso d'água até o ponto P-07 de coordenadas geográficas 24°50'41,3" S e 47°47'5,1" WGr; daí segue linha reta até o ponto P-08 de coordenadas geográficas 24°50'34,1" S e 47°47'5,5" WGr; daí segue em linha reta, no divisor de águas passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-09, 24°50'32,3" S e 47°47'7,7" WGr; P-10, 24°50'28,5" S e 47°47'13,5" WGr; P-11, 24°50'19,5" S e 47°47'19,1" WGr; P-12, 24°50'17,2" S e 47°47'21,6" WGr; P-13, 24°50'13,3" S e 47°47'26,2" WGr; P-14, 24°50'8,6" S e 47°47'31,0" WGr; P-15, 24°50'7,1" S e 47°47'38,3" WGr; P-16, 24°50'2,7" S e 47°47'40,3" WGr; P-17, 24°50'2,2" S e 47°47'42,7" WGr; P-18, 24°49'59,7" S e 47°47'45,8" WGr;

P-19, 24°49'55,0" S e 47°48'0,4" WGr; P-20, 24°49'50,5" S e 47°48'4,3" WGr; P-21, 24°49'50,2" S e 47°48'12,3" WGr; P-22, 24°49'48,2" S e 47°48'14,5" WGr; até o ponto P-23 de coordenadas geográficas 24°49'46,9" S e 47°48'12,0" WGr, situado na cabeceira do curso d'água sem denominação; daí, segue pelo referido curso d'água até o ponto P-24 de coordenadas geográficas 24°49'27,2" S e 47°47'27,3" WGr; daí segue em linha reta, passando pelos seguintes pontos com suas respectivas coordenadas geográficas: P-25, 24°49'25,3" S e 47°47'8,2" WGr; P-26, 24°49'25,1" S e 47°46'37,9" WGr, situado no rio do

Cordeiro; daí segue a montante pelo referido rio até o ponto P-27 de coordenadas geográficas 24°48'27,9" S e 47°46'43,28" WGr; e posteriormente em linha reta até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro dessa área. OBS: 1 - Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: IGC/SP - Escala 1: 10.000, com translação para SIRGAS 2000; 2 - As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo referem-se ao Datum Geocêntrico SIRGAS 2000. Responsáveis Técnicos pela Definição dos Limites: Igor Scaramuzzi e José Antônio de Sá – Engenheiro Cartógrafo – CREA 15.455/D – PR.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA COREN-SP/DIR/039/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de licença sem vencimentos requerida pela empregada pública Sra. Vanda Marta Delloiagono Colicchio;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo (PA) nº 1147/2017;

CONSIDERANDO a aprovação do Plenário na 1014ª Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder, em caráter IRREVOGÁVEL, IRRETRATÁVEL E IMPROPRORRÓGÁVEL, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à empregada pública Vanda Marta Delloiagono Colicchio, matriculada sob nº 928, concursada para executar as funções de Fiscal e lotada na Subseção de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. A licença supraconcedida terá início no dia 22 de maio de 2017 e finalizará no dia 20 de julho de 2017.

Art. 2º Fica a área de Gestão de Pessoas incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir do dia 22/05/2017 e até o dia 20/07/2017, devendo a empregada pública acima mencionada retornar às suas atividades na Autarquia no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

São Paulo, 18 de maio de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336 - Presidente
MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063 - Primeiro Secretário
PORTARIA COREN-SP/DIR/040/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de antecipação do término de licença sem vencimentos apresentada pelo empregado público Luiz Henrique de Toledo Piza Arruda, cujo teor está

devidamente acostado nos autos do Processo Administrativo registrado sob nº 938/2017;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na 1134ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de maio de 2017, ad referendum do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 1º da Portaria COREN-SP/DIR/029/2017, que dispõe sobre o período da licença sem vencimentos concedida ao empregado público Luiz Henrique de Toledo Piza Arruda, passando a licença concedida na mencionada portaria a vigorar durante o período de 02 de maio de 2017 a 23 de maio de 2017.

Parágrafo Único. À exceção do item apontado supra, permanecem inalterados os termos da mencionada Portaria COREN-SP/DIR/029/2017.

Art. 2º Fica a área de Recursos Humanos incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria, inclusive quanto à comunicação do empregado para retorno às suas atividades laborais na Autarquia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
São Paulo, 23 de maio de 2017.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336 - Presidente
MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063 - Primeiro Secretário

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
O CREMESP comunica a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão, sob nº 0017/2017. Objeto: Aquisição e instalação de porta detector de metal, conforme especificação técnica do edital, A data para recebimento das propostas é 09/06/2017 às 10:45 horas, ocasião em que ocorrerá a sessão pública de abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser obtido gratuitamente, através de preenchimento de cadastro no site www.cremesp.org.br, no link licitações.

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h



imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO